



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 002/2012

Data: 03.01.2012

Ementa: constitui comissão de sindicância para apurar os fatos para ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 161 e seguintes c/c 165 e seguintes; e

Considerando o Memorando nº 2009002813 de 12.05.2009, o qual relata fatos referentes aos pagamentos de duas (2) multas, sendo nos valores de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais), cujas multas, são em razão da ausência de profissionais habilitados para a Farmácia e para o Laboratório desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar responsabilidade e esclarecer os fatos para ressalvar os interesses da Administração Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão, com competência, dentre outras, de sindicatar a eventual culpa de servidor responsável, podendo, se necessário, e cabível, transformar a sindicância em inquérito administrativo.

- **Presidente:** Alessandro Alves de Andrade;
- **Membro:** Sandra Padilha Martins;
- **Membro:** Nelson José Goehler.

Art. 2º O desempenho das atribuições do Presidente e dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3252 DE 04.01.2012 – P. 24